



**ADITIVO Nº 001/2025 AO EDITAL Nº (002/2025) DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE/CAFÉ NO ELUME
CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO**

A Itajaí Participações SA, gestora do ELUME Centro Regional de Inovação, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADITIVO ao EDITAL Nº (002/2025) DE SELEÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE/CAFÉ NO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO, com o objetivo de alterar e/ou complementar disposições.

Ficam alterados e/ou incluídos os seguintes itens no Edital original:

1. Da Diligência Documental e Possibilidade de Correção:

Fica incluído o item 4.3 ao Edital, com a seguinte redação:

"4.3. Da Diligência Documental e Prazo para Correção/Complementação

Com o objetivo de assegurar a conformidade e a completude das propostas, e em caráter excepcional diante da reabertura do prazo, será concedida aos proponentes a oportunidade de sanar eventuais inconsistências, omissões ou ilegibilidades nos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, bem como de complementar informações da proposta conforme item 4.2.

a) Identificação de Inconsistências: A Itajaí Participações SA poderá, a seu critério, notificar o proponente sobre a necessidade de correção ou complementação de documentos e/ou informações. Contudo, é responsabilidade exclusiva do proponente garantir a conformidade integral de sua proposta antes do envio final.

b) Procedimento para Correção: Caso o proponente identifique a necessidade de correção ou queira complementar sua proposta, deverá fazê-lo até o prazo final de entrega das propostas, ou seja, 02/07/2025. Para tanto, deverá encaminhar um e-mail para gestao@elumepark.com.br, com o título 'CORREÇÃO DE PROPOSTA - EDITAL ELUME PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE/CAFÉ - [NOME DA SUA EMPRESA]', anexando a documentação retificada ou complementada.

c) Manutenção da Desclassificação: O disposto neste item não anula o Parágrafo único do Item 4.1 do Edital original, que estabelece a desclassificação automática de propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis, caso as correções não sejam realizadas nos prazos e formas estipuladas."

2. Da Cláusula de Irretratabilidade da Proposta:

Onde se lê: "Após o envio da proposta, o proponente receberá um e-mail confirmando o recebimento da documentação e o agendamento da entrevista pessoal. Uma vez submetida a proposta, não poderão ser feitas alterações."

Leia-se: "Após o envio da proposta, o proponente receberá um e-mail ou whatsapp confirmando o recebimento da documentação e o agendamento da entrevista pessoal. Sem prejuízo do disposto no item 4.3 (Da Diligência Documental e Prazo para Correção/Complementação), uma vez submetida a proposta, as informações consideradas finais para avaliação serão aquelas apresentadas até o prazo limite de entrega de propostas, incluindo eventuais correções realizadas conforme o item 4.3."

3. Reabertura e Novo Cronograma:

Passa a valer o seguinte cronograma:

Quadro 1 - Cronograma do edital

ETAPA	DATA
Reabertura do edital	18/06/2025
Limite entrega das propostas	02/07/2025
Período de realização das entrevistas pessoais e diligências documentais	03/07/2025 e 04/07/2025. O pedido de agendamento deve ser feito pelo e-mail: gestao@elumepark.com.br Ou pelo whatsapp 47997276273
Avaliação das propostas	05/07/2025
Divulgação selecionado	07/07/2025 Divulgação no site: https://elumepark.com.br/seja-elume/
Assinatura do Contrato	08/07/2025
Prazo para iniciar as atividades	Após a assinatura do contrato

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº (002/2025) que não foram expressamente modificadas por este Aditivo.

Itajaí (SC), 18 de Junho de 2025.

Nícolas Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente Itajaí Participações S.A